



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 3.056 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1996.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ SANTILLI SCHIRINO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 3.472 de 22 de Dezembro de 1.995,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis um crédito adicional, suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, abaixo discriminadas:

1	EXECUTIVO		
01	CABINETE DO PREFEITO		
03070202-0058	- CABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
(0001) 3111	- Pessoal Civil		40.000,00
	Subtotal		40.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS		
10603252-0023	- DEPARTAMENTO DE LIMPEZA		
(0149) 3111	- Pessoal Civil		60.000,00
	Subtotal		60.000,00
2	LEGISLATIVO		
01070212-0050	- SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL		
(0383) 3132	- Outros Serviços e Encargos		5.000,00
01070232-0048	- SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA CÂMARA		
(0384) 3132	- Outros Serviços e Encargos		15.000,00
	Subtotal		20.000,00
	Total		120.000,00

Artigo 2º As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

1	EXECUTIVO		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
10603252-0056	- MANUTENÇÃO DA USINA DE LIXO		
(0160) 3120	- Material de Consumo		20.000,00
10603272-0062	- LIMPEZA PÚBLICA		
(0177) 3132	- Outros Serviços e Encargos		40.000,00
16915751-0064	- IMPLANTAÇÃO DE OBRAS NO SISTEMA VIÁRIO		
(0229) 4110	- Obras e Instalações		20.000,00
	Subtotal		80.000,00



Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO Nº 3.056/96.....FL. 02

08 **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
08414272-0042 - **DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**
(0292) 3120 - **Material de Consumo** **20.000,00**
 Subtotal **20.000,00**

02 **LEGISLATIVO**
01070251-0100 - **ALIMENRADO NA CÂMARA MUNICIPAL**
(0387) 4110 - **Obras e Instalações** **20.000,00**
 Subtotal **20.000,00**
 Total..... **120.000,00**

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, Em 29 de novembro de 1996.


JOSÉ SANTELLI SORIANO
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLIDES NOBILÉ
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 29
de novembro de 1.996.


EUCLIDES NOBILÉ
DIRETOR DE GABINETE